PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CGC 46.634.143/0001-56
Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590 — Fone 53-1151 · 53-1134

OF. N.º

Lei nº 1.289
de 17 de março de 1.993.
"Dispõe sobre reajuste salarial a todos servidores municipais e dá outras providências".

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decretou e ele sanciona' e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial a todos os servidores municipais, correspondente a 45%(quarenta e cinco por cento), sobre os atuais padrões, conforme Anexo IV, ítens I e II do artigo 5º da Lei Municipal nº 969/86.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor;

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo ' seus efeitos a partir de 1º de março de 1.993.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de março de 1.993.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume, no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data' supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador

JRA MUNICIPAL DE OFETE

I

ados regidos pela C.L.T. - Art. 5º - Lei nº 969/86

NCIA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
8	Secretário da J.S.M.	7 a 14
8	Coordenador de Saúde I	8 a 15
8	Mestre de Obras	8 a 15
8	Motorista II	8 a 15
8	Professor Primário	9 a 16
8	Coordenador de Saúde II	9 a 16
8	Orientador Escolar	9 a 16
8	Operador de Máquina III	10 a 17
8	Sorce Encarregado de Compras e Almoxarifado	10 a 17
8	Auxiliar de Contabilidade	10 a 17
9	Motorista III	10 a 17
9	Auxiliar de Enfermagem	10 a 17
11	Tesoureiro	11 a 18
11	Lançador	11 a 18
11	~~Encarregado da U.M.C.~~	11 a 18
11	Fiscal III	11 a 18
11	Bibliotecário	11 a 18
11	Mecânico	16 a 23
11	Patroleiro	18 a 25
11	Assessor Administrativo	18 a 25
11	Assistente Técnico	18 a 25
11	Contador	19 a 26
12	Enfermeiro	19 a 26
12	Médico I	23 a 30
12	Dentista I	23 a 30
12	Engenheiro	23 a 30
12	Advogado	23 a 30
13	Dentista II	24 a 31
13	Professor I	27 a 34
	Médico II	28 a 35

OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOFETE

ANEXO I

empregados regidos pela C.L.T. - Art. 5º - Lei nº 969/86

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Servente	1 a 8
Merendeira	1 a 8
Coveiro	1 a 8
Vigia	1 a 8
Telefonista	1 a 8
Atendente	1 a 8
Borracheiro	1 a 8
Jardineiro	1 a 8
Zelador de Cemitério	1 a 8
Servente Geral I	1 a 8
Encarregado de Turma	2 a 9
Trabalhador Braçal	2 a 9
Escriturário I	4 a 11
Fiscal I	4 a 11
Pedreiro	4 a 11
Carpinteiro I	4 a 11
Encarregado de Pessoal	4 a 11
Cadastrador	4 a 11
Fiscal II	4 a 11
Eletrecista	4 a 11
Servente Geral II	4 a 11
Operador de Máquina I	4 a 11
Auxiliar de Mecânico	5 a 12
Pedreiro II	5 a 12
Carpinteiro II	5 a 12
Escriturário II	5 a 12
Auxiliar de Mecânico II	5 a 12
Motorista I	6 a 13
Operador de Máquina II	6 a 13

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Secretário da J.S.M.	7 a 14
Coordenador de Saúde I	8 a 15
Mestre de Obras	8 a 15
Motorista II	8 a 15
Professor Primário	9 a 16
Coordenador de Saúde II	9 a 16
Orientador Escolar	9 a 16
Operador de Máquina III	10 a 17
Encarregado de Compras e Almoxarifado	10 a 17
Auxiliar de Contabilidade	10 a 17
Motorista III	10 a 17
Auxiliar de Enfermagem	10 a 17
Tesoureiro	11 a 18
Lançador	11 a 18
~~Encarregado da U.M.C.~~	11 a 18
Fiscal III	11 a 18
Bibliotecário	11 a 18
Mecânico	16 a 23
Patroleiro	18 a 25
Assessor Administrativo	18 a 25
Assistente Técnico	18 a 25
Contador	19 a 26
Enfermeiro	19 a 26
Médico I	23 a 30
Dentista I	23 a 30
Engenheiro	23 a 30
Advogado	23 a 30
Dentista II	24 a 31
Professor I	27 a 34
Médico II	28 a 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOFETE

ANEXO II - ARTIGO 6º - LEI Nº 969/86
EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA
sessor de Planejamento	1		
sessor Jurídico	1		

OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]OFETE

ANEXO II - ART. 6º - LEI Nº 969/86
EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DE PREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Assessor de Planejamento	1	1	Assessor de Planejamento	1
1	Assessor Jurídico	1	1	Assessor Jurídico	1

OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]OFETE

ANEXO III

ART. 16 - § ÚNICO - LEI Nº 969/86

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
10	Servente	1 a 8	10	Servente	1 a 8
10	Merendeira	1 a 8	10	Merendeira	1 a 8
2	Coveiro	1 a 8	2	Coveiro	1 a 8
2	Vigia	1 a 8	2	Vigia	1 a 8
5	Telefonista	1 a 8	5	Telefonista	1 a 8
10	Atendente	1 a 8	10	Atendente	1 a 8
2	Borracheiro	1 a 8	2	Borracheiro	1 a 8
2	Jardineiro	1 a 8	2	Jardineiro	1 a 8
2	Zelador de Cemitério	1 a 8	2	Zelador de Cemitério	1 a 8
2	Servente Geral I	1 a 8	2	Servente Geral I	1 a 8
5	Encarregado de Turma	2 a 9	5	Encarregado de Turma	2 a 9
100	Trabalhador Braçal	2 a 9	100	Trabalhador Braçal	2 a 9
6	Escriturário I	4 a 11	6	Escriturário I	4 a 11
3	Fiscal I	4 a 11	3	Fiscal I	4 a 11
10	Pedreiro I	4 a 11	10	Pedreiro I	4 a 11
5	Carpinteiro I	4 a 11	5	Carpinteiro I	4 a 11
2	Encarregado de Pessoal	4 a 11	2	Encarregado de Pessoal	4 a 11
2	Cadastrador	4 a 11	2	Cadastrador	4 a 11
2	Fiscal II	4 a 11	2	Fiscal II	4 a 11
2	Eletrecista	4 a 11	2	Eletrecista	4 a 11
6	Servente Geral II	4 a 11	6	Servente Geral II	4 a 11
1	Operador de Máquina I	4 a 11	1	Operador de Máquina I	4 a 11
2	Auxiliar de Mecânico I	5 a 12	2	Auxiliar de Mecânico I	5 a 12
5	Pedreiro II	5 a 12	5	Pedreiro II	5 a 12
5	Carpinteiro II	5 a 12	5	Carpinteiro II	5 a 12
5	Escriturário II	5 a 12	5	Escriturário II	5 a 12
2	Auxiliar de Mecânico II	5 a 12	2	Auxiliar de Mecânico II	5 a 12
10	Motorista I	6 a 13	10	Motorista I	6 a 13
5	Operador de Máquina II	6 a 13	5	Operador de Máquina II	6 a 13
2	Secretário da J.S.M.	7 a 14	2	Secretário da J.S.M.	7 a 14
1	Coordenador de Saúde I	8 a 15	1	Coordenador de Saúde I	8 a 15

OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE OJFETE

ANEXO III

ART. 16 - § ÚNICO - LEI Nº 969/86

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
2	Mestre de Obras	8 a 15	2	Mestre de Obras	8 a 15
10	Motorista II	8 a 15	10	Motorista II	8 a 15
15	Professor Primário	9 a 16	15	Professor Primário	9 a 16
1	Coordenador de Saúde II	9 a 16	1	Coordenador de Saúde II	9 a 16
2	Orientador Escolar	9 a 16	2	Orientador Escolar	9 a 16
3	Operador de Máquina III	10 a 17	3	Operador de Máquina III	10 a 17
2	Encarregado de Compras e Almox.	10 a 17	2	Encarregado de Compras e Amox.	10 a 17
2	Auxiliar de Contabilidade	10 a 17	2	Auxiliar de Contabilidade	10 a 17
10	Motorista III	10 a 17	10	Motorista III	10 a 17
5	Auxiliar de Enfermagem	10 a 17	5	Auxiliar de Enfermagem	10 a 17
2	Tesoureiro	11 a 18	2	Tesoureiro	11 a 18
3	Lançador	11 a 18	3	Lançador	11 a 18
1	Encarregado da U.M.C.	11 a 18	1	Encarregado da U.M.C.	11 a 18
1	Fiscal III	11 a 18	1	Fiscal III	11 a 18
1	Bibliotecário	11 a 18	1	Bibliotecário	11 a 18
2	Mecânico	16 a 23	2	Mecânico	16 a 23
4	Patroleiro	16 a 23	4	Patroleiro	16 a 23
2	Assessor Administrativo	18 a 25	2	Assessor Administrativo	18 a 25
2	Assistente Técnico	18 a 25	2	Assistente Técnico	18 a 25
1	Contador	19 a 26	1	Contador	19 a 26
3	Enfermeiro	19 a 26	3	Enfermeiro	19 a 26
5	Médico I	23 a 30	5	Médico I	23 a 30
3	Dentista I	23 a 30	3	Dentista I	23 a 30
1	Engenheiro	23 a 30	1	Engenheiro	23 a 30
1	Advogado	23 a 30	1	Advogado	23 a 30
2	Dentista II	24 a 31	2	Dentista II	24 a 31
3	Médico II	28 a 35	2	Professor I	27 a 34
			3	Médico II	28 a 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITE

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

ANEXO III - TABELA I - DOS VENCIMENTOS

DOS SERVIDORES E ESTATAIS DE VALORES

01	2.038.457,00	15	4.036.007,00
02	2.140.380,00	16	4.237.807,00
03	2.247.399,00	17	4.449.697,00
04	2.359.769,00	18	4.672.182,00
05	2.477.758,00	19	4.905.791,00
06	2.601.646,00	20	5.151.081,00
07	2.731.728,00	21	5.408.635,00
08	2.868.314,00	22	5.679.067,00
09	3.011.730,00	23	5.963.020,00
10	3.162.317,00	24	6.261.171,00
11	3.320.432,00	25	6.574.230,00
12	3.486.454,00	26	6.902.941,00
13	3.660.777,00	27	7.248.088,00
14	3.843.816,00	28	7.610.493,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

ART. 5º ITEM II - LEI Nº 969/86

REFERENCIAS E ESCALA DE VALORES

FERENCIAS	SALÁRIOS	REFERENCIAS	SALÁRIOS
01	3.894.644,00		